**PROCESSO Nº 055/2020**

**CONTRATO Nº 034/2020**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIA (PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS), ATENDENDO O MANUAL DA REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA* LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sito na Av. Borges de Medeiros, 645 – bairro Centro – cidade de Santa Rosa/RS – CEP 98780-0001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.748.956/0001-08, representada neste ato por **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.449.970-63 Sócio Diretor, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 026/2020, **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIA (PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS), ATENDENDO O MANUAL DA REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o total de mais **R$** **8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais)**, correspondente a aditamento de 25% do valor do contrato, conforme item abaixo relacionado:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNID** | **Marca/ Modelo** | **VL. UNIT** | **VL. TOTAL** |
| 1 | Câmara fria com as seguintes especificações: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, Capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros úteis, Refrigeração por compressor hermético, selado, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna, Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional, Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, 05 prateleiras e / ou gavetas deslizantes em aço inoxidável com contra portas em acrílico, Porta de vidro triplo, Isolamento térmico mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, Painel de comando e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de +2ºC a +8ºC com temperatura controlada automaticamente a +4ºC por solução diatérmica, Sistema de alarme visual e sonoro de máximo e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque, Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia, Chave geral de energia – liga/desliga, Equipamento com rodízios e sistema de freio, Definir alimentação elétrica em conformidade, Equipamento 110 ou 220 volts, 50/60Hz, Sistema de monitoramento automático por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Registro na Anvisa | 1 | unid | BIOTECNO / BT1100/420 |  R$ 8.099,00  |  R$ 8.099,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 13 de Maio de 2020.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **GILSON WAGNER FANTIN** **FRANCO LUIZ LAGEMANN**

 Prefeito Municipal Representante Legal da Empresa

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

CONTRATO Nº (**034/2020)**: **1º TERMO ADITIVO.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIA (PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS), ATENDENDO O MANUAL DA REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

ADVOGADO: DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 13 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

NOME E CARGO: **FRANCO LUIZ LAGEMANN – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: biosoluty@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: biosoluty@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_